

Envigado, 26 de fevereiro de 2025

**PROPOSTA DE ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS**  
**(“OUTROS EVENTOS”)**

Almacenes Éxito S.A. (a “Companhia”), de acordo com a [convocação](#) para a reunião presencial ordinária da Assembleia Geral de Acionistas publicada no último dia 24 de fevereiro, após os trâmites e autorizações necessários para tal fim, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre a proposta de alteração do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas que será submetida à consideração da Assembleia Geral de Acionistas, na reunião a ser realizada na quinta-feira, 27 de março de 2025, às 9:00 horas, na sede administrativa da Companhia localizada no município de Envigado, Antioquia, na sede administrativa da Companhia, localizada no município de Envigado, Antioquia.

O texto da referida proposta está anexado a este documento.

p/p Antoine Paul Andre Reymondon

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE PROCEDIMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

De acordo com a proposta de alteração do Estatuto Social, a seguinte proposta de alteração do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas é submetida à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p><b>2.1.1 Regulamentos da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.</b></p> <p><b>Artigo 1. - Composição.</b></p> <p>De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral de Acionistas será composta pelos Acionistas registrados no livro "Registro de Acionistas da Companhia", por si mesmos ou por seus representantes legais, ou por procuradores nomeados por escrito, reunidos com o quórum e nas condições previstas no Estatuto Social.</p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas deverá contar com a presença do Presidente da Companhia e, na medida do possível, de todos os membros do Conselho de Administração ou, na falta deste, do Presidente do Conselho de Administração e dos Presidentes de seus diversos Comitês.</p>	<p><b>2.1.1 Reglamento de la Asamblea General de Accionistas de la Compañía.</b></p> <p><b>Artículo 1. - Composición.</b></p> <p>De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral de Acionistas será composta pelos Acionistas registrados no livro "Registro de Acionistas da Companhia", por si mesmos ou por seus representantes legais, ou por procuradores nomeados por escrito, reunidos com o quórum e nas condições previstas no Estatuto Social <u>e na lei.</u></p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas deverá contar com a presença do <del>Presidente</del> <u>Representan Legal Principal</u> da Companhia <del>e, na medida do possível,</del> de todos os membros do Conselho de Administração <del>ou, na falta deste, do Presidente do Conselho de Administração</del> <u>os presidentes do Comitê de Auditoria e Risco e de quaisquer comitês que possam existir por qualquer meio que garanta sua presença.</u> <del>e dos Presidentes de seus diversos Comitês.</del></p>	<p>A expressão “e na lei” foi incluída para alinhar os diferentes documentos de governança corporativa com os regulamentos aplicáveis à Companhia.</p> <p>Da mesma forma, o comparecimento à Assembleia é ajustado de acordo com as disposições da Medida nº 12.1 da Pesquisa de Código de País da Superintendência Financeira da Colômbia (“SFC”).</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p><b>Artigo 2.- Presidência e Secretaria</b></p> <p>As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão presididas pelo Presidente da Companhia e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia atuará como VicePresidente. Na ausência desse último, as reuniões serão presididas pelo Diretor de Operações Varejo Colômbia e, na ausência desse último, pelo Presidente do Conselho de Administração. O Secretário da Assembleia Geral de Acionistas será o Secretário Geral da Companhia. Os Presidentes da Assembleia serão o Presidente da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração e o Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.</p>	<p><b>Artigo 2.- Presidência e Secretaria</b></p> <p>As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão presididas pelo <a href="#">Representante legal Principal</a> <del>Presidente</del> da Companhia e o Presidente do Conselho de Administração da Companhia atuará como VicePresidente. Na ausência desse último, as reuniões serão presididas pelo <del>Diretor de Operações Varejo Colômbia e, na ausência desse último, pelo</del> Presidente do Conselho de Administração. O Secretário da Assembleia Geral de Acionistas será o Secretário Geral da Companhia. Os Presidentes da Assembleia serão o <del>Presidente</del> <a href="#">Representante Legal Principal</a> da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração e o Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.</p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p> <p>Da mesma forma, tendo em conta as alterações na estrutura da Empresa, é eliminada a referência ao Presidente Operacional da Retail Colômbia.</p> <p>De acordo com o acima exposto, com a eliminação da função de Presidente Operacional da Retail Colombia, a pessoa que deve presidir à Assembleia de Acionistas na ausência do principal Representante Legal será o Presidente do Conselho de Administração</p>
<p><b>Artigo 3.- Relatórios.</b></p> <p>Sem prejuízo da inclusão de outros itens na ordem do dia que impliquem a apresentação de relatórios, no caso de reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, os relatórios deverão ser apresentados:</p> <p>a) O Relatório de Gestão do Presidente e do Conselho de Administração: apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo</p>	<p><b>Artigo 3.- Relatórios.</b></p> <p>Sem prejuízo da inclusão de outros itens na ordem do dia que impliquem a apresentação de relatórios, no caso de reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, os relatórios deverão ser apresentados:</p> <p>a) O Relatório de Gestão do Presidente e do Conselho de Administração: apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo <del>Presidente</del></p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p> <p>De igual modo, incorpora-se que o Relatório de Gestão será apresentado pelo Representante Legal Principal da Companhia ou por quem este designar para o efeito.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por um representante legal suplente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>b) O Relatório Anual de Governança Corporativa: que é apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo Secretário da Companhia ou pelo Presidente da Comissão de Nomeação, Remuneração e Governança Corporativa, ou por quem eles designarem</p> <p>c) As demonstrações contábeis separadas e consolidadas de propósito geral para o ano fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Vice-Presidente Financeiro da Companhia ou por quem ele designar.</p> <p>d) Parecer do Auditor sobre as demonstrações contábeis separadas e consolidadas para fins gerais relativas ao exercício fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Auditor da Companhia.</p> <p>A pedido do Presidente da Assembleia Geral de Acionistas, os presidentes dos Comitês do Conselho podem apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas sobre aspectos específicos do trabalho realizado pelos Comitês. No entanto, o relatório de</p>	<p><u>Representante Legal Principal</u> da Companhia ou, <u>por quem ele designar para esse fim</u> <del>na sua ausência, por um representante legal suplente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.</del></p> <p><del>b) O Relatório Anual de Governança Corporativa: que é apresentado à Assembleia Geral de Acionistas pelo Secretário da Companhia ou pelo Presidente da Comissão de Nomeação, Remuneração e Governança Corporativa, ou por quem eles designarem</del></p> <p><u>be)</u> As demonstrações contábeis separadas e consolidadas de propósito geral para o ano fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Vice-Presidente Financeiro <u>e administração</u> da Companhia ou por quem ele designar.</p> <p><u>ce)</u> Parecer do Auditor sobre as demonstrações contábeis separadas e consolidadas para fins gerais relativas ao exercício fiscal anterior: são apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas pelo Auditor da Companhia.</p> <p>.</p> <p>A pedido do Presidente da Assembleia Geral de Acionistas, os presidentes dos Comitês do Conselho podem apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas sobre aspectos</p>	<p>De igual modo, em conformidade com a reforma do Código de Governo das Sociedades aprovada pela Comissão de Auditoria e Riscos e pelo Conselho de Administração na sua reunião conjunta de 28 de janeiro de 2025, o Relatório de Governo das Sociedades será aprovado pelo Conselho de Administração, sob reserva do parecer favorável da Comissão, a fim de ser publicado no mercado e no sítio Web corporativo da Companhia antes da publicação do Inquérito sobre o Código do País da Superintendência de Finanças da Colômbia.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>governança corporativa deverá incluir um relatório sobre as principais atividades dos Comitês durante o ano.</p>	<p>específicos do trabalho realizado pelos Comitês. No entanto, o relatório de governança corporativa deverá incluir um relatório sobre as principais atividades dos Comitês durante o ano.</p>	
<p><b>Artigo 4.- Reuniões</b></p> <p>As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão ordinárias e extraordinárias::</p> <p><b>4.1. Sessões Ordinárias:</b></p> <p>Serão realizadas 1 (uma) vez por ano, no dia 31 (trinta e um) de março, o mais tardar, por convocação do Conselho de Administração ou do Presidente da Companhia, com o objetivo de examinar a situação da Companhia, nomear os Conselheiros e outros diretores de sua escolha, considerar as contas e balanços do último exercício financeiro, deliberar sobre a distribuição de lucros e acordar todas as medidas para garantir o cumprimento do objeto social. Se não for convocada e enquanto a lei em vigor previr a possibilidade de realizar reuniões ex officio, a Assembleia Geral de Acionistas poderá se reunir ex officio no primeiro dia útil do mês de abril, às dez horas da manhã (10h), na sede do domicílio principal onde funciona a administração, e se reunirá e decidirá validamente com um número plural de</p>	<p><b>Artigo 4.- Reuniões</b></p> <p>As reuniões da Assembleia Geral de Acionistas serão ordinárias e extraordinárias::</p> <p><b>4.1. Sessões Ordinárias:</b></p> <p>Serão realizadas 1 (uma) vez por ano, no dia 31 (trinta e um) de março, o mais tardar, por convocação do Conselho de Administração ou do <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> da Companhia, <del>com o objetivo de examinar a situação da Companhia, nomear os Conselheiros e outros diretores de sua escolha, considerar as contas e balanços do último exercício financeiro, deliberar sobre a distribuição de lucros e acordar todas as medidas para garantir o cumprimento do objeto social</del> Se não for convocada e enquanto a lei em vigor previr a possibilidade de realizar reuniões ex officio, a Assembleia Geral de Acionistas poderá se reunir ex officio no primeiro dia útil do mês de abril, às dez horas da manhã (10h), na sede do domicílio principal onde funciona a administração, e se reunirá e decidirá validamente com um número plural de <u>acionistas</u> <del>personas, qualquer que seja o número de</del></p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p> <p>De igual modo, com o objetivo de proporcionar maior clareza e evitar normas contraditórias, foram eliminadas as disposições relativas à finalidade da Assembleia Geral de Acionistas, uma vez que esta já se encontra regulada no artigo 29º dos Estatutos.</p> <p>Da mesma forma, a expressão pessoas é substituída por acionistas, a fim de esclarecer que apenas o número de acionistas será tido em conta para determinar o quórum necessário para reunir e deliberar de acordo com as regras estabelecidas nos Estatutos.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>peçoas, qualquer que seja o número de ações representadas</p>	<p><del>ações representadas</del> <u>de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social com relação ao quorum</u></p>	
<p><b>4.2. Sessões Extraordinárias:</b></p> <p>Serão realizadas quando as necessidades imprevistas ou urgentes da Companhia assim o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, mediante deliberação aprovada pelas maiorias legais e estatutárias. do Presidente ou do Auditor, por iniciativa própria ou a pedido de um número de Acionistas que representem 10% (dez por cento) ou mais do capital social. Se a convocação for solicitada por um número plural de acionistas, a convocação estará sujeita às seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os acionistas que solicitarem a convocação deverão enviar comunicação dirigida ao Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Auditor, conforme o caso, com cópia para o Secretário Geral da Companhia, na qual deverão indicar (a) o nome dos acionistas que solicitaram a convocação, (b) o número de ações detidas por cada um dos acionistas que solicitaram a convocação, (c) a proposta de ordem do dia da</li> </ul>	<p><b>4.2. Sessões Extraordinárias:</b></p> <p>Serão realizadas quando as necessidades imprevistas ou urgentes da Companhia assim o exigirem, por convocação do Conselho de Administração, mediante deliberação aprovada pelas maiorias legais e estatutárias. do <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> ou do Auditor, por iniciativa própria ou a pedido de um número de Acionistas que representem 10% (dez por cento) ou mais do capital social. Se a convocação for solicitada por um número plural de acionistas, a convocação estará sujeita às seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os acionistas que solicitarem a convocação deverão enviar comunicação dirigida ao Conselho de Administração, ao <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> ou ao Auditor, conforme o caso, com cópia para o Secretário Geral da Companhia, na qual deverão indicar (a) o nome dos acionistas que solicitaram a convocação, (b) o número de ações detidas por cada um dos acionistas que solicitaram a convocação, (c) a proposta de ordem do dia da assembleia a ser incluída na convocação, e (d) a justificativa das</li> </ul>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p> <p>Do mesmo modo, a fim de evitar referências a artigos que não correspondem, a redação do artigo 20º é alterada para “Estatutos”.</p> <p>Por último, o conteúdo da convocatória das Assembleias Extraordinárias é alterado de modo a incluir a data, hora e local da reunião, uma vez que esta informação é considerada relevante para os Acionistas.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>assembleia a ser incluída na convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à apreciação dos acionistas para que tal justificativa seja disponibilizada aos acionistas para sua apreciação, (c) a proposta de pauta da assembleia a ser incluída no edital de convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à Assembleia Geral a ser disponibilizada aos acionistas no site da Companhia durante a vigência do edital de convocação. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, os acionistas que a enviaram não poderão alterar a agenda proposta, a menos que a Companhia concorde em fazê-lo. Os acionistas que enviaram uma solicitação para uma assembleia podem retirar a solicitação a qualquer momento antes da publicação do aviso de assembleia. Os acionistas que tiverem solicitado uma convocação nos termos deste Artigo não poderão solicitar uma nova convocação até que a Companhia tenha se pronunciado sobre sua solicitação pendente de convocação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A convocação deverá incluir a data da assembleia, que não deverá ser</li> </ul>	<p>propostas a serem submetidas à apreciação dos acionistas para que tal justificativa seja disponibilizada aos acionistas para sua apreciação, (c) a proposta de pauta da assembleia a ser incluída no edital de convocação, e (d) a justificativa das propostas a serem submetidas à Assembleia Geral a ser disponibilizada aos acionistas no site da Companhia durante a vigência do edital de convocação. Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, os acionistas que a enviaram não poderão alterar a agenda proposta, a menos que a Companhia concorde em fazê-lo. Os acionistas que enviaram uma solicitação para uma assembleia podem retirar a solicitação a qualquer momento antes da publicação do aviso de assembleia. Os acionistas que tiverem solicitado uma convocação nos termos deste Artigo não poderão solicitar uma nova convocação até que a Companhia tenha se pronunciado sobre sua solicitação pendente de convocação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A convocação deverá incluir a data da assembleia, que não deverá ser anterior ao</li> </ul>	

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>anterior ao 15º (décimo quinto) dia útil e nem posterior ao 45º (quadragésimo quinto) dia útil após a data de recebimento da solicitação de convocação, conforme definido pelo órgão ao qual a solicitação foi apresentada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A reunião será realizada no endereço da sede social que o órgão com direito a convocar a reunião incluirá no respectivo aviso de convocação. Se a reunião for convocada pelo Auditor, a reunião deverá ocorrer no local onde as reuniões são realizadas por direito próprio, a menos que o Auditor e o Presidente da Companhia concordem com outro local dentro da sede social.</li> <li>• Os acionistas que solicitarem uma reunião deverão tomar cuidado para não incluir na pauta itens que: (a) não possam ser discutidos ou aprovados em uma Assembleia extraordinária, (b) envolvam uma invasão das funções de outros órgãos, (c) tratem de assuntos que não estejam dentro do prazo em que devem ser considerados, (d) envolvam a entrega de informações que não façam parte das informações</li> </ul>	<p>15º (décimo quinto) dia útil e nem posterior ao 45º (quadragésimo quinto) dia útil após a data de recebimento da solicitação de convocação, conforme definido pelo órgão ao qual a solicitação foi apresentada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>A</u> reunião será realizada no endereço da sede social que o órgão com direito a convocar a reunião incluirá no respectivo aviso de convocação. Se a reunião for convocada pelo Auditor, a reunião deverá ocorrer no local onde as reuniões são realizadas por direito próprio, a menos que o Auditor e o <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> da Companhia concordem com outro local dentro da sede social.</li> <li>• Os acionistas que solicitarem uma reunião deverão tomar cuidado para não incluir na pauta itens que: (a) não possam ser discutidos ou aprovados em uma Assembleia extraordinária, (b) envolvam uma invasão das funções de outros órgãos, (c) tratem de assuntos que não estejam dentro do prazo em que devem ser considerados, (d) envolvam a entrega de informações que não façam parte das informações disponíveis aos acionistas</li> </ul>	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>disponíveis aos acionistas durante o direito de inspeção antes das reuniões da Assembleia em que os balanços de final de ano devem ser considerados, ou (e) tratar de assuntos que foram discutidos pela assembleia nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação da convocação, a menos que seja para remover membros do conselho de administração ou para aprovar uma ação corporativa de responsabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o período de convocação, o Conselho de Administração se reunirá e avaliará a adequação de cada um dos itens da pauta a ser incluída no edital de convocação. O relatório do Conselho de Administração, juntamente com uma indicação de como os membros do Conselho de Administração votaram, deverá ser publicado no site da Companhia antes da data da reunião da Assembleia Geral.</li> </ul> <p>Como regra geral, a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais, por um dos meios indicados no artigo vinte, devendo a ordem do dia constar necessariamente do edital de convocação. Salvo disposição legal em contrário, as</p>	<p>durante o direito de inspeção antes das reuniões da Assembleia em que os balanços de final de ano devem ser considerados, ou (e) tratar de assuntos que foram discutidos pela assembleia nos 3 (três) meses anteriores à data da solicitação da convocação, a menos que seja para remover membros do conselho de administração ou para aprovar uma ação corporativa de responsabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o período de convocação, o Conselho de Administração se reunirá e avaliará a adequação de cada um dos itens da pauta a ser incluída no edital de convocação. O relatório do Conselho de Administração, juntamente com uma indicação de como os membros do Conselho de Administração votaram, deverá ser publicado no site da Companhia antes da data da reunião da Assembleia Geral.</li> </ul> <p>Como regra geral, a convocação deverá ser feita com <u>a</u> antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais, por um dos meios indicados no <del>artigo vinte</del> <a href="#">Estatutos Sociales</a>, devendo a ordem do dia constar <u>a data, o horário e o local da reunião, e</u> necessariamente do edital de convocação. Salvo</p>	

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>reuniões extraordinárias da Assembleia Geral de Acionistas não poderão tratar de assuntos não incluídos na ordem do dia indicada no edital de convocação, salvo por decisão adotada pela maioria das ações representadas na reunião, uma vez esgotada a ordem do dia.</p>	<p>disposição legal em contrário, as reuniões extraordinárias da Assembleia Geral de Acionistas não poderão tratar de assuntos não incluídos na ordem do dia indicada no edital de convocação, salvo por decisão adotada pela maioria das ações representadas na reunião, uma vez esgotada a ordem do dia.</p>	
<p><b>Artigo 5.- Convocação</b></p> <p>As sessões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas deverão ser convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais.</p> <p>Adicionalmente, e sem prejuízo do prazo de antecedência estabelecido para as reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, para as reuniões extraordinárias de convocação em que devam ser submetidos à apreciação projetos relativos à incorporação, cisão ou transformação da Companhia, ou sobre o cancelamento voluntário do registro de suas ações no Cadastro Nacional de Valores Mobiliários ou na Bolsa de Valores, a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.</p>	<p><b>Artigo 5.- Convocação</b></p> <p>As sessões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas deverão ser convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, e as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem prejuízo do cumprimento das normas legais.</p> <p>Adicionalmente, e sem prejuízo do prazo de antecedência estabelecido para as reuniões ordinárias da Assembleia Geral de Acionistas, para as reuniões extraordinárias de convocação em que devam ser submetidos à apreciação projetos relativos à incorporação, cisão ou transformação da Companhia, ou sobre o cancelamento voluntário do registro de suas ações no Cadastro Nacional de Valores Mobiliários ou na Bolsa de Valores, a convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.</p>	<p>De acordo com o acima exposto, o conteúdo da convocatória da Assembleia é modificado para incluir a data, hora e local.</p> <p>Da mesma forma, é feito um ajuste no que diz respeito ao meio através do qual a convocatória da Assembleia será comunicada, a fim de alinhar o referido regulamento com os meios de que a sociedade dispõe atualmente para emitir a convocatória.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>Simultaneamente à convocação ou com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, deverão ser colocadas à disposição dos Acionistas as propostas de deliberação para cada item da ordem do dia que o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral de Acionistas.</p> <p>O aviso de convocação deverá mencionar o seguinte: (i) ao prazo em que deverá ser efetuado o depósito, nas dependências da administração da sede social, dos documentos que, de acordo com as normas legais, deverão ser colocados à disposição dos Acionistas para o exercício do seu direito de inspeção, bem como o prazo em que deverão ser publicadas no site da Companhia as propostas de deliberação provenientes do Conselho de Administração e da administração sobre cada um dos itens contidos na ordem do dia, (ii) o prazo dentro do qual os Acionistas poderão fazer perguntas, solicitar aditamentos à ordem do dia ou propor fórmulas de acordo sobre os itens nela contidos, (iii) o fato de que o Conselho de Administração e os Diretores se absterão de submeter à consideração da Assembleia Geral de Acionistas qualquer item que não tenha sido incluído na ordem do dia publicada com o edital de convocação.</p>	<p>Simultaneamente à convocação ou com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, deverão ser colocadas à disposição dos Acionistas as propostas de deliberação para cada item da ordem do dia que o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral de Acionistas.</p> <p>O aviso de convocação deverá mencionar o seguinte: (i) ao prazo em que deverá ser efetuado o depósito, nas dependências da administração da sede social, dos documentos que, de acordo com as normas legais, deverão ser colocados à disposição dos Acionistas para o exercício do seu direito de inspeção, bem como o prazo em que deverão ser publicadas no site da Companhia as propostas de deliberação provenientes do Conselho de Administração e da administração sobre cada um dos itens contidos na ordem do dia, (ii) o prazo dentro do qual os Acionistas poderão fazer perguntas, solicitar aditamentos à ordem do dia ou propor fórmulas de acordo sobre os itens nela contidos, (iii) o fato de que o Conselho de Administração e os Diretores se absterão de submeter à consideração da Assembleia Geral de Acionistas qualquer item que não tenha sido incluído na ordem do dia publicada com o edital de convocação.</p>	

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>Quando houver a intenção de discutir o aumento do capital autorizado ou a redução do capital subscrito, o respectivo item deverá ser incluído na pauta estabelecida na convocação da assembleia. Nesses casos, os Diretores da Companhia deverão preparar um relatório sobre as razões da proposta, que deverá ser disponibilizado aos Acionistas nos escritórios de administração da Companhia durante o período previsto para o direito de inspeção.</p> <p>A convocação da assembleia deverá conter a ordem do dia da assembleia, especificando cada um dos itens a serem discutidos, e deverá ser comunicada aos Acionistas por qualquer um dos seguintes meios: (i) Carta ou comunicação escrita enviada para o endereço que cada Acionista tenha registrado na Sociedade ou na Central Depositária de Valores Mobiliários, a ser anotado no Livro de Registro de Ações mantido por essa entidade; (ii) Notificação pessoal, com a assinatura de cada um dos Acionistas; (iii) Aviso publicado em um jornal que circule no principal local de negócios da Sociedade. Além disso, a convocação deverá ser publicada no site da Companhia e em outros meios eletrônicos disponíveis para a Companhia, juntamente com os documentos e informações associados a cada um dos itens da pauta da assembleia.</p>	<p>Quando houver a intenção de discutir o aumento do capital autorizado ou a redução do capital subscrito, o respectivo item deverá ser incluído na pauta estabelecida na convocação da assembleia. Nesses casos, os Diretores da Companhia deverão preparar um relatório sobre as razões da proposta, que deverá ser disponibilizado aos Acionistas nos escritórios de administração da Companhia durante o período previsto para o direito de inspeção.</p> <p>A convocação da assembleia deverá conter a <a href="#">data, o horário e o local da reunião e</a> ordem do dia da assembleia, especificando cada um dos itens a serem discutidos, e deverá ser comunicada aos Acionistas por qualquer um dos seguintes meios: (i) Carta ou comunicação escrita enviada para <del>e endereço que cada Acionista tenha registrado na Sociedade ou</del> na Central Depositária de Valores Mobiliários, a ser anotado no Livro de Registro de Ações mantido por essa entidade; (ii) <del>Notificação pessoal, com a assinatura de cada um dos Acionistas;</del> (iii) <del>Aviso publicado em um jornal que circule</del> <a href="#">(de forma digital ou física)</a> no principal local de negócios da Sociedade <del>ou</del> (iii) <a href="#">Aviso Publicado</a>. <del>Além disso, a convocação deverá ser publicada no site da Companhia e em outros meios eletrônicos disponíveis para a Companhia, juntamente com os documentos e informações associados a cada um dos itens da pauta da assembleia</del></p>	

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>A pauta deverá conter o conteúdo exato dos itens a serem tratados e, em nenhum caso, deverão ser feitas menções genéricas que não permitam o conhecimento detalhado do assunto a ser tratado.</p> <p>Para fins de cálculo dos prazos de notificação, sejam eles dias úteis ou dias comuns, conforme o caso, serão deduzidos tanto o dia em que a notificação for enviada ou publicada quanto o dia da reunião</p>	<p>A pauta deverá conter o conteúdo exato dos itens a serem tratados e, em nenhum caso, deverão ser feitas menções genéricas que não permitam o conhecimento detalhado do assunto a ser tratado.</p> <p>Para fins de cálculo dos prazos de notificação, sejam eles dias úteis ou dias comuns, conforme o caso, serão deduzidos tanto o dia em que a notificação for enviada ou publicada quanto o dia da reunião.</p>	
<p><b>Artigo 13.- Regras de votação.</b></p> <p>As regras a seguir deverão ser observadas nas ações e votos a serem realizados na Assembleia Geral de Acionistas:</p> <p>(...)</p> <p>8. No caso de alterações no Estatuto Social, cada artigo ou grupo de artigos que estejam substancialmente relacionados entre si deverão ser votados separadamente, a menos que um Acionista ou grupo de Acionistas que represente pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social solicite que sejam votados separadamente durante a Assembleia Geral de Acionistas.</p> <p>Da mesma forma, as alterações ao Estatuto Social poderão ser votadas como um todo, e</p>	<p><b>Artigo 13.- Regras de votação.</b></p> <p>As regras a seguir deverão ser observadas nas ações e votos a serem realizados na Assembleia Geral de Acionistas</p> <p>(...)</p> <p>8. No caso de alterações no Estatuto Social, cada artigo ou grupo de artigos que <del>estejam</del> <u>sejama</u> substancialmente <del>relacionados</del> <u>independentes</u> <del>entre si</del> deverão ser votados separadamente, <u>Em qualquer caso, será realizada uma votação separada sobre um artigo se a menos que</u> um Acionista ou grupo de Acionistas que represente pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social solicite <del>que assim sejam votados separadamente</del> <u>o solicitar</u> durante a Assembleia Geral de Acionistas.</p>	<p>A redação é ajustada por recomendação da Superintendência Financeira da Colômbia, adotando literalmente a medida n.º 10.6 do Código do País.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>não separadamente para cada artigo ou grupo de artigos, quando aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas com maioria absoluta de votos.</p> <p>A fim de facilitar o processo de votação, os Acionistas que desejarem registrar sua abstenção, voto contra ou oposição às resoluções aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas deverão entregar essa decisão por escrito e assinada antes de sua intervenção ao Secretário da Assembleia Geral de Acionistas.</p>	<p><del>Da mesma forma, as alterações ao Estatuto Social poderão ser votadas como um todo, e não separadamente para cada artigo ou grupo de artigos, quando aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas com maioria absoluta de votos.</del></p> <p>Para facilitar el desarrollo de las votaciones, se solicitará a los Accionistas que quieran hacer constar su abstención, voto en contra u oposición a los acuerdos a los que se lleguen por la Asamblea General de Accionistas la entrega de dicha decisión por escrito y firmada con anterioridad a su intervención al Secretario de la Asamblea General de Accionistas.</p>	
<p><b>Artigo 15-. Funções e poderes da Assembleia Geral de Acionistas.</b></p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas terá as funções definidas no Artigo 29 do Estatuto Social, a saber:</p> <p>a) Eleger e destituir livremente os membros do Conselho de Administração, o Auditor e seus respectivos suplentes, e aprovar a política de sucessão para esses cargos, quando for o caso, que deverá ser proposta pelo Conselho de Administração.</p> <p>b) Aprovar a política geral de remuneração dos membros do Conselho de Administração e, caso o Conselho de Administração assim o proponha, definir o quadro geral dentro do qual</p>	<p><b>Artigo 15-. Funções e poderes da Assembleia Geral de Acionistas.</b></p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas terá as funções definidas no Artigo 29 do Estatuto Social, a saber:</p> <p>a) Eleger e destituir livremente os membros do Conselho de Administração, o Auditor e seus respectivos suplentes, e aprovar a política de sucessão para esses cargos, quando for o caso, que deverá ser proposta pelo Conselho de Administração.</p> <p>.</p> <p>b) Aprovar a política geral de remuneração dos membros do Conselho de Administração e, caso o Conselho de Administração assim o proponha, definir o quadro geral dentro do qual o Conselho de</p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p> <p>Por último, embora os donativos aprovados pela Assembleia Geral sejam entendidos como reservas voluntárias ou ocasionais, para maior clareza dos acionistas, é expressamente incluída a competência para a atribuição de montantes para donativos, sendo que, enquanto os recursos se mantiverem, apenas poderão ser utilizados para os fins aprovados pela Assembleia Geral.</p>

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>o Conselho de Administração poderá reconhecer um componente de remuneração variável para a Alta Administração com base no desempenho das ações da Companhia no mercado.</p> <p>c) Examinar as contas a serem prestadas anualmente pelo Conselho de Administração e pelo Presidente, ou quando assim for requerido pela Assembleia Geral de Acionistas, e, em consequência, aprovar, desaprovar ou modificar as correspondentes demonstrações contábeis e divulgações que, de acordo com a normativa legal, devam ser submetidas à sua consideração.</p> <p>d) Designar uma comissão plural entre seus membros para estudar as contas, demonstrações contábeis e outros relatórios dessa natureza, quando não tiverem sido aprovados, e apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas dentro do prazo indicado para esse fim.</p> <p>e) Apreciar os relatórios do Conselho de Administração e do Presidente sobre a situação dos negócios da sociedade, as divulgações, os dados contábeis e estatísticos exigidos por lei; as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração com as</p>	<p>Administração poderá reconhecer um componente de remuneração variável para a Alta Administração com base no desempenho das ações da Companhia no mercado.</p> <p>c) Examinar as contas a serem prestadas anualmente pelo Conselho de Administração e pelo <del>Presidente</del><u>Representante Legal Principal</u>, ou quando assim for requerido pela Assembleia Geral de Acionistas, e, em consequência, aprovar, desaprovar ou modificar as correspondentes demonstrações contábeis e divulgações que, de acordo com a normativa legal, devam ser submetidas à sua consideração.</p> <p>d) Designar uma comissão plural entre seus membros para estudar as contas, demonstrações contábeis e outros relatórios dessa natureza, quando não tiverem sido aprovados, e apresentar um relatório à Assembleia Geral de Acionistas dentro do prazo indicado para esse fim.</p> <p>e) Apreciar os relatórios do Conselho de Administração e do <del>Presidente</del><u>Representante Legal Principal</u> sobre a situação dos negócios da sociedade, as divulgações, os dados contábeis e estatísticos exigidos por lei; as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração com as demonstrações contábeis e o relatório do Auditor.</p>	

Artigo original	Proposta de texto	Justificação
<p>demonstrações contábeis e o relatório do Auditor.</p> <p>f) Dispor dos lucros apurados de acordo com as demonstrações contábeis de situação e resultados, uma vez aprovadas, observadas as disposições legais e as normas do Estatuto Social. No exercício desse poder, poderá criar ou aumentar reservas voluntárias ou eventuais para um fim específico, e fixar o valor do dividendo, a forma e o prazo de seu pagamento</p> <p>(...)</p> <p>m) Nomear, em caso de dissolução da Sociedade, um ou mais liquidantes e um suplente para cada um deles, destituí-los, fixar sua remuneração e dar-lhes as ordens e instruções necessárias para a liquidação, e aprovar suas contas. Até que a nomeação do liquidante e do liquidante substituto seja feita e registrada, o liquidante e o liquidante substituto serão a pessoa que for o Presidente da Sociedade no momento em que a Sociedade entrar em liquidação, e seus substitutos serão aqueles que forem seus substitutos naquele momento, na ordem deles.</p> <p>(...)</p>	<p>f) Dispor dos lucros apurados de acordo com as demonstrações contábeis de situação e resultados, uma vez aprovadas, observadas as disposições legais e as normas do Estatuto Social. No exercício desse poder, poderá criar ou aumentar reservas voluntárias ou eventuais para um fim específico, <u>reservar o valor para doações</u>, e fixar o valor do dividendo, a forma e o prazo de seu pagamento. <u>As cotas para doações aprovadas pela Assembleia Geral continuarão em vigor até que se esgotem.</u></p> <p>(...)</p> <p>m) Nomear, em caso de dissolução da Sociedade, um ou mais liquidantes e um suplente para cada um deles, destituí-los, fixar sua remuneração e dar-lhes as ordens e instruções necessárias para a liquidação, e aprovar suas contas. Até que a nomeação do liquidante e do liquidante substituto seja feita e registrada, o liquidante e o liquidante substituto serão a pessoa que for o <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> da Sociedade no momento em que a Sociedade entrar em liquidação, e seus substitutos serão aqueles que forem seus substitutos naquele momento, na ordem deles.</p>	



Artigo original	Proposta de texto	Justificação
	(...)	
<p><b>Artigo 16-. Delegação.</b></p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas poderá delegar ao Conselho de Administração ou ao Presidente da Companhia, para casos específicos ou por um período de tempo definido, algumas de suas funções, desde que, por sua natureza, possam ser delegadas e a delegação não seja proibida. No entanto, as funções contidas nas alíneas a), b), f), g), g), i) e k) do artigo 15 deste Regulamento deverão ser entendidas como funções exclusivas da Assembleia Geral de Acionistas e, conseqüentemente, como indelegáveis.</p>	<p><b>Artigo 16-. Delegação.</b></p> <p>A Assembleia Geral de Acionistas poderá delegar ao Conselho de Administração ou ao <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u> da Companhia, para casos específicos ou por um período de tempo definido, algumas de suas funções, desde que, por sua natureza, possam ser delegadas e a delegação não seja proibida. No entanto, as funções contidas nas alíneas a), b), f), g), g), i) e k) do artigo 15 deste Regulamento deverão ser entendidas como funções exclusivas da Assembleia Geral de Acionistas e, conseqüentemente, como indelegáveis.</p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p>
<p><b>Artigo 23-. Proibições dos acionistas da Companhia</b></p> <p>As proibições dos acionistas da Companhia são as seguintes:</p> <p>a) Solicitar Informações Privilegiadas da Companhia, ou informações relativas a seus segredos comerciais, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente, nos termos da lei e nos horários expressamente previstos na regulamentação. Essa autorização somente</p>	<p><b>Artigo 23-. Proibições dos acionistas da Companhia</b></p> <p>As proibições dos acionistas da Companhia são as seguintes:</p> <p>a) Solicitar Informações Privilegiadas da Companhia, ou informações relativas a seus segredos comerciais, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Conselho de Administração ou pelo <del>Presidente</del> <u>Representante Legal Principal</u>, nos termos da lei e nos horários expressamente previstos na regulamentação.</p>	<p>O nome do Presidente é substituído pelo do Representante Legal Principal, separando-o assim de um cargo específico dentro da Companhia.</p>

<b>Artigo original</b>	<b>Proposta de texto</b>	<b>Justificação</b>
<p>será concedida nos casos que a justifiquem, que não causem prejuízo à Companhia ou impliquem tratamento desigual aos acionistas e para fins não especulativos.</p> <p>(...).</p>	<p>Essa autorização somente será concedida nos casos que a justifiquem, que não causem prejuízo à Companhia ou impliquem tratamento desigual aos acionistas e para fins não especulativos.</p> <p>(...).</p>	